



**EDITAL Nº. 004/2017**

O Município da Estância Balneária de Praia Grande torna público o atendimento aos requerimentos interpostos das Bolsas de Estudo parcial e integral, e disciplina a concessão de vagas remanescentes aos estudantes das Escolas Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos termos da Lei Complementar nº. 497, de 13 de dezembro de 2007 e do Decreto nº. 4.326, de 04 de janeiro de 2008.

**DOS BENEFICIADOS**

**CARLO ARROJADO**

602 SOFIA BARROS DE MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL

**CELESTIN FREINET**

77 ANNA BEATRIZ SERRAT MEES ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL  
9 GUSTAVO MOREIRA FONTANA ENSINO FUNDAMENTAL  
299 JULIA DA SILVA LIMA EDUCAÇÃO INFANTIL  
8 MANUELA EVANGELISTA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL  
121 MATHEUS DA SILVA SANTOS ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL

**CENTRO EDUCACIONAL VILA VERDE**

346 GIOVANNA DE ARAUJO NAUFEL ENSINO MÉDIO  
143 HANNA GINSICKE HERREIRA ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL  
155 JULIANA DIAS DE SOUZA ENSINO FUNDAMENTAL  
139 LUISA DE SOUZA LÁZARO ENSINO FUNDAMENTAL

**CONSTANCE**

810 ANA CLARA DIAS PASSOS ENSINO FUNDAMENTAL  
38 MATHEUS CANUTO RAMOS DA SILVA ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL

**CULTURA**

73 GUILHERME AMANCIO DE JESUS EDUCAÇÃO INFANTIL  
708 ISABELA DE SOUSA SANTOS ENSINO MÉDIO  
693 JOÃO FELIPE RANGEL E SILVA ENSINO FUNDAMENTAL  
751 MARINA SANTANA FURLAN ENSINO MÉDIO  
499 MIGUEL MENEZES DE SOUZA ENSINO FUNDAMENTAL

**EDUCAR**

94 JOÃO VICTOR BARROS ENSINO FUNDAMENTAL

**EDUCARTE**

490 ENZO SIMPLICIO PETRI EDUCAÇÃO INFANTIL



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

### FORTEC

119 STEPHANY MONTERRUBIO DE OLIVEIRA ENSINO MÉDIO – BOLSA INTEGRAL

### FRANÇA

64 GIOVANNA DE MARTINO TORRES ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL

### GUERREIRO

55 ALICE TORRES CAMANHO EDUCAÇÃO INFANTIL

146 IGOR MIGUEL BAXUR DE ALBUQUERQUE ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL

24 RAPHAELA RODRIGUEZ VILLANOVA PINHEIRO LEAL EDUCAÇÃO INFANTIL

### NOVOMUNDO

903 GABRIEL AUGUSTO FIDALGO DA COSTA ENSINO MÉDIO

107 GABRIEL KEVIN SOUZA CRUZ ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL

263 GIOVANA DE BARROS MONROES PEREIRA ENSINO FUNDAMENTAL

55 ISABELLA LIMA DA COSTA REGO TEIXEIRA ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL

551 JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA GARAGUSO MOUTINHO ENSINO FUNDAMENTAL

94 LUCAS SOUZA NAZARETH ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL

423 MARIA EDUARDA NUNES SOUZA ENSINO FUNDAMENTAL

39 MIKAELLA DOS SANTOS RODRIGUEZ ENSINO MÉDIO – BOLSA INTEGRAL

### OBJETIVO

297 BETINA GATTI COSTA EDUCAÇÃO INFANTIL

175 ENZO PEREIRA DE ALMEIDA ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL

290 GABRIELA DE OLIVEIRA SEMEGHINI ENSINO FUNDAMENTAL

519 HEITOR FONSECA SEVELHANO BRAGA ENSINO FUNDAMENTAL

943 HENRY DE MOURA HINUY RODRIGUES ENSINO FUNDAMENTAL

357 JOÃO WILSON LEÃO ARAUJO ENSINO FUNDAMENTAL

179 MARINA DE OLIVEIRA VOLANTE EDUCAÇÃO INFANTIL

170 RAUL GONÇALVES DA SILVA ANDRADE ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL

### PITECO

81 ALICE BEATRIZ SILVA GOMES ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL

138 ALINE CRISTINA ROCHA TEIXEIRA ENSINO MÉDIO – BOLSA INTEGRAL

157 CECILIA CATELAN SCHIAVELLI EDUCAÇÃO INFANTIL

155 GABRIEL ANDRADE PINHEIRO ENSINO MÉDIO – BOLSA INTEGRAL

408 MIGUEL MARTINS ESTEVES COUTINHO EDUCAÇÃO INFANTIL

92 NICOLAS SOUZA VASSORELLI EDUCAÇÃO INFANTIL

137 VINÍCIOS AUGUSTO DE SÁ MELO SOUZA ENSINO MÉDIO – BOLSA INTEGRAL

### RECANTO EDUCACIONAL

47 GEOVANA GAMA OLIVEIRA CRUZ ENSINO MÉDIO – BOLSA INTEGRAL

96 GIULIA ALEXANDRE SEIVANE ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL

890 GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA SANTOS ENSINO MÉDIO

18 LARISSA GONÇALVES CONCEIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL

184 VICTORIA CABRAL QUINTÉRIO ENSINO MÉDIO

50 VICTÓRIA SANTA ROSA PEREIRA ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL



**UNIVERSO**

566	ANA CLARA DALL'AMICO SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
34	BEATRIZ PEREIRA QUINTILIANO	ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL
433	FELIPE VILELA PEREIRA	ENSINO MÉDIO
455	JOÃO PEDRO MELGES CRAVO	ENSINO FUNDAMENTAL
26	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os alunos contemplados nesta oportunidade somente terão direito ao benefício a partir da data da concessão não havendo retroatividade de desconto, conforme o art. 4º, §5º da Lei Complementar nº. 497/07.

1.1. Os alunos beneficiados que ainda não efetuaram a matrícula na escola, têm até o dia 13 de março de 2017 para efetuá-la, sob pena de perder a bolsa de estudos.

2. A bolsa é intransferível.

3. Os beneficiados com a bolsa de estudos poderão perder o benefício nas situações dispostas no artigo 7º da Lei Complementar nº. 497/07.

4. As seguintes escolas não possuíram saldo para atendimento dos requerimentos:

4.1. *Bolsa Parcial:*

4.1.1. Colégio Atenas;

4.1.2. Colégio Paris;

4.1.3. Colégio Pingo de Gente;

4.2. *Bolsa Integral:*

4.2.1. *Colégio Alexo;*

4.2.2. *Colégio Arca de Noé;*

4.2.3. *Colégio Atenas;*

4.2.4. *Colégio Carlo Arrojado;*

4.2.5. *Colégio Cultura;*

4.2.6. *Colégio Educar;*

4.2.7. *Colégio Paris;*

4.2.8. *Colégio Paulo Freire;*

4.2.9. *Colégio Pingo Gente.*



## DAS VAGAS REMANESCENTES

5. Após atendimento aos requerimentos interpostos, de acordo com o saldo de bolsas existente nas Unidades Escolares, divulgamos a disponibilidade de vagas remanescentes provenientes do não comparecimento de alunos contemplados e da ausência de requerimento, nas escolas abaixo:

- 5.1. Colégio Alexo (***bolsa parcial***);
- 5.2. Colégio Fortec (***bolsa parcial***);
- 5.3. Colégio França (***bolsa parcial***);
- 5.4. Colégio França Kids (***bolsa parcial***);
- 5.5. Colégio Paulo Freire (***bolsa parcial***);
- 5.6. Colégio Universo (***bolsa parcial***).

6. Os **candidatos inscritos** que não foram beneficiados, e que tiverem interesse pelas escolas elencadas no item 5, poderão requerer novamente a concessão do benefício, mediante requerimento oficial.

7. Os requerimentos deverão ser feitos conforme modelo on-line disponível no site [www.cidadaopg.sp.gov.br](http://www.cidadaopg.sp.gov.br), e entregues na Secretaria de Educação, sito à Rua José Borges Neto, nº. 50 – Mirim – Praia Grande, considerando que o saldo existente é apenas de **bolsa parcial**.

8. O prazo para a interposição e entrega de requerimento é até **13 de março de 2017**.

9. Não serão aceitos requerimentos fora do prazo.

10. Os requerimentos serão analisados somente para as escolas elencadas no item 5.

Praia Grande, 03 de março de 2017.  
**Comissão Especial de Bolsa de Estudos**